REF. RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
PROC. ADM. No. 52/2023
RECORRENTE: FEMAZA ENGENHARIA LTDA

A vista das informações prestadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município de Ribeirão Corrente, a qual adoto integralmente e independente de transcrição, ***DECIDO*** *dar provimento ao recurso interposto pela recorrente contra a decisão dos membros da comissão de licitação, para o fim de declara-lo habilitado e assegurar seu prosseguimento na licitação em epigrafe.*

Desta forma, intime-se o recorrente do teor desta decisão, através de publicação na Imprensa Oficial, conforme previsto no parágrafo 1° do artigo 109 da Lei Federal n.o 8.666/93. Após prosseguindo-se no certame, até final homologação.

Ribeirão Corrente, 06 de junho de 2023

Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher
Prefeita Municipal